

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

**PROJETO DE LEI N 07/2006.
DE 09 DE MAIO DE 2006.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DOS
PRODUTORES RURAIS
COMERCIAIS INDUSTRIAIS DA
COMUNIDADE SÍTIO DO
ANGELO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

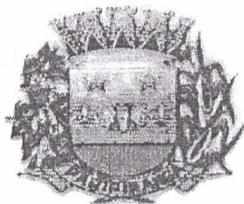
Art. 1 – Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS COMERCIAIS INDUSTRIAIS DA COMUNIDADE DO SÍTIO DO ANGELO, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 07.326.633/0001-33.

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Maio de 2006.

Paulo de Jesus Santana

**PAULO DE JESUS SANTANA
VEREADOR**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

JUSTIFICATIVA

Sabendo da importância que tem as Associações Comunitárias para o desenvolvimento do nosso Município, e preocupado em facilitar a vida dos Presidentes das referidas Associações, venho através deste Projeto de Lei legalizar as mesmas tornando-se de utilidade pública para que possa conseguir recurso a nível Estadual e Federal para o nosso Município.

Sala das Sessões em 09 de maio de 2006.

Paulo de Jesus Santana

PAULO DE JESUS SANTANA
VEREADOR